

ESP-PENIT. DE VALPARAISO

Termo de Referência 52/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2026	380168-ESP-PENIT. DE VALPARAISO	ANDERSON JOSE DE ALMEIDA	29/10/2026 15:55 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	103/2026	006.00481969/2026-58

1. Condições gerais da contratação

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia e hidrogeologia para a prestação de serviços técnicos especializados necessários à elaboração de levantamentos de campo, ensaios operacionais de bombeamento, laudos laboratoriais de qualidade de água, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-SP) e instrução do processo de **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS (captação subterrânea do Poço Local nº 004 - Cadastro DAEE nº 088-0020)** do Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço Técnico Especializado de Engenharia - Regularização e Obtenção de Renovação de Outorga de Recursos Hídricos (Poço Tubular Profundo nº 04 - DAEE nº 088-0020). CÓD. COMPRAS: 24899 / BEC: 176753.	SERVIÇO	1	R\$ 9.380,00	R\$ 9.380,00
					TOTAL R\$ 9.380,00

- 1.1.1.** Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2.** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.1.3.** O objeto desta contratação não inclui o emprego de bens de luxo, nos termos do Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.2.** O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

(Nota: O prazo de execução do serviço de campo, laudos e protocolo e-Outorga é de 30 dias corridos, estendendo-se a vigência por 60 dias para abarcar os trâmites do atesto, liquidação e acompanhamento inicial do protocolo).

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual, tendo em vista a natureza personalíssima e a responsabilidade técnica direta exigida para a execução dos laudos hydrogeológicos, ensaios e registro perante o CREA-SP.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 39/2026), elaborado nos termos do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2026), nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- **I) ID PCA no PNCP:** 96291141000180-0-000081/2026
- **II) Data de publicação no PNCP:** 30/06/2025
- **III) Id do item no PCA:** 448
- **IV) Classe/Grupo:** 839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS
- **V) Identificador da Futura Contratação:** 380168-103/2026

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 39/2026), apêndice deste Termo de Referência, e abrange a prestação de serviços integrados de engenharia hídrica compreendendo:

- Ensaio/Teste de bombeamento de longa duração no Poço Local 004 (Coord. UTM N 7.652,26 / E 515,29 - MC 51) para aferição de parâmetro hidráulico e vazão máxima sustentável;
- Coleta de amostras de água subterrânea e emissão de laudo completo de análise físico-química e microbiológica/bacteriológica emitido por laboratório devidamente acreditado, em estrita observância à Portaria de Consolidação GM/MS nº 888/2021 e aos anexos da Portaria DAEE nº 717/1996;
- Elaboração de Relatório Técnico Hydrogeológico/Fotográfico e preenchimento dos formulários regulamentares do órgão gestor ambiental (SP Águas / e-Outorga);
- Emissão e recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-SP) por profissional legalmente habilitado;
- Protocolo formal e acompanhamento do trâmite do processo no sistema e-Outorga/SIGAM até a emissão do ato autorizativo final, com atendimento a eventuais comunicações técnicas sem ônus adicional.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios ambientais e sanitários inerentes ao objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Observância rigorosa às normas de proteção dos recursos hídricos e controle de desperdício durante a realização dos testes de vazão de campo.

4.1.2. Destinação ambientalmente correta de eventuais efluentes e insumos descartáveis utilizados na amostragem e ensaios físico-químicos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica indicação de marca ou modelo, por se tratar de prestação de serviços técnicos especializados de engenharia.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não há vedação de marcas específica previamente identificada para a presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se aplica a exigência de carta de solidariedade.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, em função do valor reduzido e do baixo risco financeiro do objeto.

Vistoria

4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia obrigatória do local de execução dos serviços, haja vista tratar-se de poço tubular profundo já existente nas dependências do CPP de Valparaíso cujos dados técnicos e localização encontram-se pormenorizados na Portaria DAEE nº 1.738/2015 e no escopo deste TR, assegurado ao licitante o direito de realizar vistoria facultativa ou apresentar declaração formal de conhecimento das condições locais.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: imediato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas e procedimentos:

- Etapa I: Instalação de equipamentos de medição, execução do ensaio de bombeamento de longa duração e medição de níveis estático e dinâmico;
- Etapa II: Coleta de amostras de água e remessa a laboratório acreditado para ensaios microbiológicos e físico-químicos;
- Etapa III: Consolidação dos laudos, elaboração do Relatório Hydrogeológico e recolhimento da ART/CREA-SP;
- Etapa IV: Protocolo formal no sistema e-Outorga/SP Águas e entrega da documentação completa à Unidade Prisional.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: Prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a conclusão das Etapas I a IV e entrega do protocolo final.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços de campo serão prestados no Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso, localizado na Estrada Municipal VPS 012 / VPS 351, Km 02, Bairro Valdevino Souza Pacheco, Valparaíso/SP (Coord. UTM N 7.652,26 / E 515,29).

5.3. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, mediante alinhamento prévio com a Chefia de Infraestrutura do CPP de Valparaíso.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos de amostragem, medidores de nível, tubulações de teste e ferramentas necessárias, sem qualquer custo ou fornecimento de maquinário por parte da Contratante.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características técnicas do Poço Local nº 004 (Cadastro DAEE nº 088-0020):

5.5.1. Aquibacia/Aquífero: Bauru (Formação Adamantina / Serra Geral).

5.5.2. Regime da Outorga Anterior: Vazão de 19,32 m³/h por 14 horas/dia (Portaria DAEE nº 1.738/2015).

5.5.3. Finalidade: Abastecimento potável e atendimento sanitário ininterrupto da população carcerária e servidores.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da responsabilidade civil do profissional e da empresa quanto à exatidão técnica dos estudos e laudos apresentados perante o CREA-SP e o SP Águas.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto, tratando-se de serviço pontual não continuado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato/nota de empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotado mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito, admitindo-se mensagem eletrônica (e-mail).

Preposto

6.4. O Contratado designará formalmente o seu preposto / responsável técnico antes do início da prestação dos serviços, indicando seus dados de contato direto.

6.5. O preposto deverá acompanhar os ensaios de campo no local da execução do objeto durante o período de testes de bombeamento e coleta de amostras.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117).

6.7. Fiscalização Técnica: Acompanhará as etapas de campo, verificará a entrega dos laudos e o protocolo no e-Outorga (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 17).

6.8. Fiscalização Administrativa: Verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado e a regularidade fiscal perante o SICAF e CADIN Estadual para fins de liquidação e pagamento (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 18).

6.9. Gestor do Contrato: Coordenará os atos de fiscalização e instrução processual (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 2º, III).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção, sem utilização de IMR em razão da simplicidade do serviço pontual.

7.1.1. Haverá retenção ou glosa no pagamento caso o Contratado não produza os laudos com a qualidade exigida ou descumpra as normas sanitárias e os requisitos da Portaria DAEE nº 717/1996.

Do recebimento

7.2. A medição e entrega ocorrerão em parcela única ao final da conclusão das etapas de campo, laudos e protocolo formal no e-Outorga.

7.2.2. O Contratado apresentará as notas fiscais e declarações exigíveis relativas à regularidade dos serviços prestados.

7.3. Recebimento Provisório: Ocorre no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, pelo fiscal técnico e administrativo, após a entrega dos relatórios, laudos de qualidade da água, ART quitada e comprovante de protocolo no e-Outorga (Lei nº 14.133/2021, art. 140, I, 'a').

7.4. Recebimento Definitivo: Ocorre no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade técnica dos documentos e atesto final do gestor (Decreto Estadual nº 68.220/2023).

Liquidação

7.4.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, reduzido à metade por se tratar de contratação por dispensa de licitação do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (IN SEGES/ME nº 77/2022, art. 7º, § 3º c/c Decreto Estadual nº 67.608/2023).

Prazo de pagamento

7.4.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal e finalizada a liquidação da despesa (Decreto Estadual nº 67.608/2023, art. 2º, II).

Forma de pagamento

7.4.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para depósito em conta corrente em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A**.

7.4.4. Constitui condição indispensável para a realização do pagamento a inexistência de registros no **CADIN Estadual** (Lei Estadual nº 12.799/2008).

Antecipação de pagamento

7.5. Não será permitida antecipação de pagamento para a presente contratação.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, com fundamento no **artigo 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. O critério de aceitabilidade de preços será o **valor global estimado de R\$ 9.380,00 (Nove mil, trezentos e oitenta reais)**. O interessado mais bem colocado na disputa será convocado a apresentar a proposta readequada e planilha detalhada para avaliação de exequibilidade.

Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato será de **Empreitada por Preço Global**.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o cumprimento das condições de habilitação mediante consulta obrigatória aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (CGU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI (CNJ);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções SP;
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP;
- g) CADIN Estadual (Lei Estadual nº 12.799/2008).

Habilitação Jurídica

8.5 Apresentação de RG (pessoa física), Registro na Junta Comercial / Contrato Social consolidado (sociedades empresárias) ou CCMEI (Microempreendedor Individual), conforme a natureza jurídica do licitante.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.6

- Prova de inscrição no CNPJ/CPF;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
- Prova de regularidade com o FGTS (CRF);
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (trabalho de menor);
- Prova de inscrição e regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio do licitante (ICMS / ISS / IBS nos termos da LC nº 214/2025).

Qualificação Econômico-Financeira

8.7 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

(Nota: Dispensada a exigência de balanço patrimonial por se tratar de dispensa direta de pequeno valor, respaldada no art. 70, III da Lei nº 14.133/2021).

Qualificação Técnica

8.8 Declaração do interessado de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, ou declaração de conhecimento pleno emitida por seu responsável técnico.

8.9 Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-SP), em plena validade.

8.10 Apresentação de Profissional Habilitado (Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Minas ou Geólogo), devidamente registrado no CREA, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) admitindo-se a sua substituição durante a execução por profissional de experiência equivalente ou superior, previa e formalmente aprovada pela Administração.

8.11 **Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços de engenharia correlatos para regularização, concessão ou renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea (poços profundos).

Outras comprovações estaduais obrigatórias

8.12 Declaração subscrita por representante legal do fornecedor atestando que:

- a) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- b) Cumpre as normas de saúde e segurança no trabalho (art. 117 da Constituição Estadual);
- c) Cumprirá as obrigações de aquisição no **CADMADEIRA** (Decreto Estadual nº 66.819/2022), caso utilize produtos florestais nativos;
- d) Cumprirá as obrigações de aquisição no **CADMINÉRIO** (Decreto Estadual nº 67.409/2022), caso utilize produtos minerais;
- e) Tem ciência de que a infração aos Decretos do CADMADEIRA/CADMINÉRIO acarretará rescisão e sanções;
- f) **Compromete-se a cumprir a Lei Estadual nº 12.684/2007, que proíbe expressamente a utilização de produtos ou materiais que contenham amianto ou asbesto no Estado de São Paulo.**

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 9.380,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 9.380,00 (Nove mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme custos unitários apurados e consolidados na Pesquisa de Preços nº 66/2026 via Compras.gov.br. O valor foi definido com observância do disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no Decreto Estadual nº 67.608/2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado de São Paulo.

10.2. No presente exercício financeiro, a contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- **I) Gestão / Unidade Gestora Executora:** 380168 - ESP - PENIT. DE VALPARAISO (Complexo Penal de Valparaíso)
- **II) Fonte de Recursos:** 150010001
- **III) Programa de Trabalho:** 14.421.3815.6146.0000
- **IV) Elemento de Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **V) Plano Interno:** 103/2026

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO GONFIANTINI JUNQUEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 15:55:58.

GLAUCE MARTINELLI QUEIROZ BONATTO

Chefe de Serviço da Administração



Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 15:54:01.